

ENTERPRISING THE FUTURE BY PORTUGUESE

NATURAL STONE



Regulamento do Concurso Ideias Empreendedoras

Ideias empreendedoras geram projetos vencedores!

Data: 11-12-2017



1. ENQUADRAMENTO

1.1. A presente operação enquadra-se no âmbito do aviso de concurso n.º 03/SIAC/2015 do Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial, inserido no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), que cofinancia o projeto “Enterprising the Future by Portuguese Natural Stone”.

1.2. Entidade Promotora:

Assimagra - Associação dos Recursos Minerais de Portugal

Rua Aristides de Sousa Mendes, 3-B

1600-412 Lisboa

Telefone: +351 21 712 19 30

Email: assimagra@assimagra.pt

2. CAPÍTULO I

Tema e Objetivos do Concurso

2.1. Tema: Empreendedorismo no Setor da Pedra Natural

2.2. Objetivos do Concurso:

- ✓ Motivar os empreendedores a desenvolver ideias de negócio inovadoras e criativas no Setor da Pedra Natural, nomeadamente: podendo contemplar a criação de marcas e de produtos diferenciados e inovadores; novos projetos, soluções e aplicações em pedra; sistemas de produção, formas de comercialização, promoção e apresentação de produtos, entre outros;
- ✓ A constituição de novas empresas de cariz inovador e implantação regional, com potencial de crescimento;
- ✓ Contribuir para o fomento da inovação e empreendedorismo.

3. CAPÍTULO II

Concorrentes

3.1. Os concorrentes deverão reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- ✓ Ter nacionalidade portuguesa ou residir em Portugal;
- ✓ Ter uma idade compreendida entre os 23 e os 40 anos;
- ✓ Ter qualificação mínima de Nível 6 – Ensino Superior (Bacharelato / Licenciatura);
- ✓ Ter projetos oriundos do meio académico, tendo em vista a constituição de empresas de base tecnológica, e/ou assentes em forte intensidade em conhecimento e/ou assentes nas indústrias criativas ou culturais;
- ✓ Não possuir qualquer outra fonte de rendimento (estar em situação de desemprego):
 - Apresentação de cópia da declaração do IRS e respetiva nota de liquidação;
 - Inscrição no IEFP - Centro de Emprego;



- Declaração da Segurança Social a comprovar que não se encontra a realizar descontos.
- ✓ Não beneficiar simultaneamente de qualquer outra bolsa, subsídio ou medida de apoio ao emprego;
- ✓ Ter situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras dos incentivos, incluindo a situação regularizada em matéria de reembolsos em projetos apoiados com cofinanciamento dos FEEI.

4. CAPÍTULO III

Condições e forma de participação

- 4.1. O concurso é aberto a qualquer pessoa, exceto os envolvidos na sua organização.
- 4.2. A participação é individual e não em grupo;
- 4.3. As ideias submetidas a concurso terão de corresponder à constituição de empresa, no prazo máximo de 3 meses após assinatura de contrato.
- 4.4. Cada participante poderá apresentar a concurso entre 1 e 3 ideias obrigatoriamente independentes umas das outras, para as categorias:
 - ✓ Produto;
 - ✓ Serviço;
 - ✓ Plano de Negócio.
- 4.5. As ideias a concurso são apenas e obrigatoriamente enviadas em formato digital, através do correio eletrónico assimagra@assimagra.pt, identificado exteriormente pela referência “Concurso Ideias Empreendedoras”.
- 4.6. Deverá ser enviada por mail a seguinte informação / documentação:
 - ✓ Nome da ideia;
 - ✓ Categoria;
 - ✓ Objetivo do Produto, Serviço ou Plano de Negócio;
 - ✓ Descrição resumo da ideia a concurso com tamanho até 500 caracteres para publicar no site;
 - ✓ Nome e contactos do candidato;
 - ✓ Curriculum Vitae do candidato;
 - ✓ Comprovativo de morada fiscal;
 - ✓ Documentação de suporte da ideia, com tamanho máximo de 50Mb (pode ser mais do que um ficheiro e em diferentes formatos – doc; pdf; vídeo, etc.);
 - ✓ A documentação de suporte da ideia, caso ultrapasse a capacidade da caixa de correio eletrónico, poderá ser enviada, no mesmo email, através de um endereço para descarga de um serviço de partilha, seja ele dropbox, wetransfer, jumpshare ou outro;
 - ✓ Informação do mercado-alvo.



5. CAPÍTULO IV

Prazo e entrega de candidatura

- 5.1. Fase I. Candidaturas: de 1 Agosto às 24 horas do dia 15 Setembro 2017
- 5.2. Fase II. Candidaturas: de 15 Setembro às 24 horas do dia 11 Novembro 2017
- 5.3. Fase III. Candidaturas: de 13 Novembro às 24 horas do dia 15 Dezembro 2017
- 5.4. Fase IV. Candidaturas: de 16 Dezembro às 24 horas do dia 15 Janeiro 2018
- 5.5. Fase IV. Candidaturas: de 16 janeiro às 24 horas do dia 10 Fevereiro 2018
- 5.6. Componente de cada fase do Concurso:
 - ✓ Regulamento do concurso
 - ✓ Júri especializado
 - ✓ Candidatura ao concurso
 - ✓ Avaliação das Ideias Empreendedoras
 - ✓ Divulgação dos resultados

6. CAPÍTULO V

Júri

- 6.1. O Júri será composto por:
 - ✓ Três técnicos da Assimagra;
 - ✓ Um técnico especialista em Organização e Gestão de Empresas e Empreendedorismo;
 - ✓ Um técnico especializado em Empreendedorismo.
- 6.2. O Presidente do Júri será uma das pessoas designadas pela ASSIMAGRA
- 6.3. Nenhum elemento do júri poderá participar no concurso.
- 6.4. O Júri deliberará após o termino de cada fase e verificará a conformidade formal e substantiva das ideias apresentadas de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.
- 6.5. O Júri reserva-se, por maioria de votos, o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade das ideias o justificar, pela mesma forma, poderá atribuir prémios *ex-aequo*.
- 6.6. Do resultado do concurso, o Júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.
- 6.7. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma(s) de “Menção Honrosa” a ideias que, por unanimidade, sejam consideradas merecedoras dessa distinção, à qual não terá, necessariamente, correspondência pecuniária.
- 6.8. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso;
- 6.9. Serão eliminadas as candidaturas que:
 - 6.9.1. Sejam entregues fora de prazo;
 - 6.9.2. Não sejam acompanhadas do formulário de candidatura disponibilizado;



6.9.3. Possuam a identificação dos concorrentes nos elementos entregues para concurso, além do formulário; Tenham alguma ligação a qualquer membro do júri.

7. CAPÍTULO VI

Critérios de avaliação

7.1. As ideias a concurso serão avaliadas em função dos seguintes parâmetros:

7.1.1. Categoria - Produto

- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
- ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
- ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias.

7.1.2. Categoria – Serviço

- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
- ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
- ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias.

7.1.3. Categoria – Plano de Negócio

- ✓ Ideia: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade no mercado;
- ✓ Mercado: dimensão atingível, concorrência e substitutos, táticas;
- ✓ Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias;
- ✓ Modelo de Negócio: qualidade e maturidade do modelo.

7.2. O Júri poderá solicitar informação adicional a cada candidato, relativamente à ideia apresentada.

7.3. Em caso de empate na atribuição de avaliação, cabe ao Presidente do Júri, desempatar a avaliação atribuída às Ideias Empreendedoras.

8. CAPÍTULO VII

Prémios

8.1. Serão atribuídos os seguintes prémios, aos candidatos com avaliação qualitativa mínima de “Bom”:

- ✓ Acesso ao Portal do Empreendedor;
- ✓ Bolsas destinadas a jovens empreendedores que desenvolvam uma iniciativa empresarial, no sentido de os apoiar na criação e desenvolvimento de futuras empresas;
- ✓ Mentoria;



- ✓ Assistência técnica através da intermediação na procura de parceiros financiadores ou empresariais.
- 8.2. A bolsa terá a duração de até 6 meses consecutivos num valor de:
- ✓ € 700,00/mensal – Licenciado (2 bolsas disponíveis)
 - ✓ € 950,00/mensal – Mestre (2 bolsas disponíveis)
 - ✓ € 1.200,00/mensal – Doutor (1 bolsa disponível)
- 8.3. É celebrado um contrato com os vencedores das Bolsas e Mentoria, no qual são estabelecidos os direitos e deveres das partes envolvidas.

9. CAPÍTULO IX

Divulgação de resultados e entrega de prémios

- 9.1. A divulgação dos resultados do Concurso de Ideias Empreendedoras e os candidatos vencedores serão contactados via telefone e/ou correio eletrónico até 15 dia após o final da fase do concurso.
- 9.2. A entrega de prémios realiza-se após a divulgação dos vencedores, nas instalações da Assimagra, cujo programa será oportunamente divulgado.

10. CAPÍTULO X

Disposições finais

- 10.1. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento.
- 10.2. A Assimagra reserva o direito de difundir as características gerais dos mesmos (descrição resumo), assim como a identificação dos seus promotores / candidatos.
- 10.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.